

CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

Nos termos dos artigos 12.º e 18.º dos Estatutos do Sindicato Nacional do Ensino Superior e do Regulamento Eleitoral para as Eleições para Membros do Conselho Nacional, da Direção e da Comissão de Fiscalização e Disciplina, adiante designado por RE, convoca-se a Assembleia Geral Eleitoral (AGE) do Sindicato Nacional do Ensino Superior – SNESup (associação sindical de docentes e investigadores), para o **dia 9 de maio de 2025, sexta-feira**, com a finalidade de se proceder à eleição dos órgãos nacionais:

1. Conselho Nacional, em cada um dos respetivos círculos;
2. Direção;
3. Comissão de Fiscalização e Disciplina.

A Assembleia Geral Eleitoral poderá continuar no dia 26 de maio de 2025, e apenas para a eleição da Direção, caso nenhuma das listas tenha obtido um número de votos superior a 1/2 do número de votantes e entre as duas listas mais votadas que, num prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados da primeira volta, não tenham desistido.

I – ELEIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL

1. O número de membros a eleger para o Conselho Nacional, por cada círculo, que corresponde a cada Secção Sindical (Escola/Faculdade/Instituto ou Pólo), é no mínimo de 1 efetivo.
2. A listagem com as Secções Sindicais e o número de lugares a eleger, de acordo com o calendário eleitoral previsto nos Estatutos e seus regulamentos anexos, será publicada em aditamento à presente convocatória em: <https://www.snesup.pt/2025/02/26/assembleia-geral-eleitoral-eleicoes-snesup-2025/> logo que afixados os cadernos eleitorais.
3. As listas para o Conselho Nacional podem conter efetivos e suplentes e não necessitam de ser completas.
4. A eleição dos membros para o Conselho Nacional é realizada através da conversão de votos em mandatos feita segundo o método da média mais alta de Hondt.

II – ELEIÇÃO DA DIRECÇÃO

1. As listas deverão ser compostas por 9 membros efetivos e 16 membros suplentes.
2. A eleição processa-se pelo sistema maioritário de duas voltas, só havendo segunda volta se nenhuma das listas obtiver um número de votos superior a 1/2 dos votantes.
3. A segunda volta será disputada entre as duas listas mais votadas que, no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados da primeira volta, não tenham desistido.

III – ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DISCIPLINA

1. As listas deverão ser compostas por 9 membros.
2. A eleição dos membros para a CFD é realizada através da conversão de votos em mandatos feita segundo o método da média mais alta de Hondt.

IV – PUBLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À AGE

1. Todos os documentos respeitantes à AGE, assim como os Estatutos do SNESup, o Regulamento Eleitoral (RE) serão afixados na sede nacional, em Lisboa, e nas delegações de Coimbra e do Porto, em local bem visível, e completamente acessível a todos os sócios.
2. A publicação dos documentos da AGE também se fará no sítio da Internet: <https://www.snesup.pt/2025/02/26/assembleia-geral-eleitoral-eleicoes-snesup-2025/>
3. Os documentos devem ainda estar disponíveis em todas as Seções de Voto no dia da AGE

V – INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA AOS ÓRGÃOS NACIONAIS

1. O processo de candidatura deverá ser completo, com indicação dos membros propostos, efetivos e suplentes, e respetivas declarações de aceitação de candidatura.
2. A presente convocatória será enviada aos sócios via CTT e correio eletrónico.
3. Os formulários para submissão das Listas e as Declarações de Aceitação de Candidatura estão disponíveis no site: <https://www.snesup.pt/preenchimento-de-documentacao-eleicoes-snesup-2025/>
As listas devem ser descarregadas e assinadas pelo 1.º candidato efetivo e, preferencialmente, por todos os membros da lista. Caso não seja possível recolher todas as assinaturas, cada candidato que não assine a lista deverá submeter uma declaração individual de aceitação da candidatura.



4. Procedimentos para envio:

- Após o preenchimento, o formulário deve ser descarregado no formato PDF através da caixa de confirmação do envio ou do email do SNESup que será recebido automaticamente.
- O documento deve ser assinado por Chave Móvel Digital, respeitando a ordem dos candidatos.
- A submissão do documento assinado deve ser feita na seguinte página:
<https://www.snesup.pt/preenchimento-de-documentacao-eleicoes-snesup-2025/fazer-upload-eleicoes-snesup-2025/>

VI – CALENDÁRIO ELEITORAL

28/02/2025	Publicação da convocatória da Assembleia Geral Eleitoral, afixada na sede e outras instalações do Sindicato e publicada em jornal diário de expansão nacional, e na imprensa editada pelos órgãos nacionais do Sindicato e enviada aos associados por correio normal não registado. Criação de página destinada a todo o processo eleitoral e onde serão afixados todos os documentos respeitantes à Assembleia Geral Eleitoral: https://www.snesup.pt/2025/02/26/assembleia-geral-eleitoral-eleicoes-snesup-2025/
07/03/2025	Afixação dos cadernos eleitorais na Sede (Lisboa) e nas Delegações (Porto e Coimbra). Afixação da listagem com as Secções Sindicais e o número de lugares a eleger
Até 20/03/2025	Apresentação de candidaturas, até às 18 horas, em https://www.snesup.pt/preenchimento-de-documentacao-eleicoes-snesup-2025/fazer-upload-eleicoes-snesup-2025/ As candidaturas também podem ser enviadas por correio desde que a data dos correios seja até 20/03/2025.
24/03/2025	Ato público de verificação de candidaturas pela Comissão de Fiscalização e Disciplina, na Sede Nacional, 17 horas. Após o ato, serão comunicadas as deliberações às listas apresentadas, cujos mandatários ficam convocados para o efeito, e ao Presidente do Conselho Nacional.
De 25/03/2025 a 30/03/2025	Correção das deficiências encontradas nas listas candidatas aos órgãos nacionais e reenvio ao Presidente da CFD.
31-03-2025	Aprovação definitiva das listas concorrentes e publicação em todos os locais designados para o efeito. Entrada em funcionamento da Comissão Eleitoral, presidida pelo presidente da Mesa do Conselho Nacional, ou seu representante, e pelos mandatários das listas.
De 01/04/2025 a 07/05/2025	Campanha Eleitoral, envio de toda a documentação respeitante às listas candidatas e relativa ao ato eleitoral.
Até 04/05/2025	Comunicação de substituição até 1/3 dos candidatos, o que deverá ser divulgado através de aviso a afixar em cada secção de voto.
Até 07/05/2025	Afixação dos locais e horários de funcionamento das mesas de voto.
09/05/2025	Ato eleitoral: com mesas de voto na Sede Nacional e nas Delegações de Porto e Coimbra, noutros locais informados até 06/03/2023, e por correspondência.
16/05/2025	Escrutínio público dos votos por correspondência, apuramento dos resultados e proclamação dos eleitos, das 14 às 18 horas, na Sede nacional.
26/05/2025	2.ª Volta para a eleição da Direção, nos mesmos moldes que a 1.ª Volta.
02/06/2025	Escrutínio público dos votos por correspondência e apuramento dos resultados da 2.ª Volta, das 14 às 18 horas, na Sede Nacional.
De 03/06/2025 a 06/06/2025	Reuniões entre a Direção cessante, e a Direção eleita, e entre a Comissão de Fiscalização e Disciplina cessante e a Comissão de Fiscalização e Disciplina eleita para passagem de informação, na Sede Nacional, em horário a acordar entre os presidentes cessantes e o primeiro eleito de cada lista.
07/06/2025	Reunião da Direção e da CFD para eleição dos respetivos presidentes. Tomada de posse dos novos órgãos nacionais, às 15 horas, na Sede Nacional, ou em local a designar, precedida de reunião para eleição da Mesa do Conselho Nacional, às 14 horas.

Lisboa, 28 de fevereiro de 2025

A Presidente da Mesa do Conselho Nacional

Maria João Félix